RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0405/2026

“Autoriza a doação de imóvel no Município de São João do Oeste”

Procedência: Governo do Estado
Relator: Deputado Ivan Naatz

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público o Projeto de Lei nº 0405/2026, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, veiculado pela Mensagem nº 1850, de 11 de junho de 2026, e instruído administrativamente sob o Processo nº SED 00189437/2025.

A proposição visa obter autorização legislativa para a doação, ao Município de São João do Oeste de área pertencente ao Estado de Santa Catarina, onde se encontra edificada a EEB Cristo Rei, a fim de proporcionar melhorias estruturais, como pista de atletismo, salto em distância, bem como incorporar o campo de futebol já existente.

Em sua tramitação nesta Casa, a matéria obteve aprovação nas Comissões de Constituição e Justiça (CCJ), em 10 de julho de 2026, e de Finanças e Tributação (CFT), em 15 de julho de 2026.

Em seguida, a matéria prosseguiu sua tramitação a esta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), na qual avoquei a relatoria, na forma regimental.

É o relatório.

II – VOTO

A análise desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público circunscreve-se aos aspectos de mérito e interesse público, especialmente quanto ao previsto nos arts. 80 e 144, III, do Regimento Interno.

A matéria sob análise busca a otimização da infraestrutura da Administração Estadual Direta em benefício do serviço público municipal, dispondo diretamente sobre a gestão, destinação e uso de bens imóveis integrantes do acervo patrimonial do Estado de Santa Catarina.

O projeto visa instrumentalizar a cooperação entre o Estado e o município para garantir a prestação do serviço essencial de educação.

Sob a ótica da eficiência administrativa (art. 37, *caput*, da Constituição Federal), a medida mostra-se consentânea com o interesse público primário. A utilização compartilhada de espaços físicos ociosos ou subutilizados pelo Estado por parte da rede municipal de ensino evita o dispêndio de recursos públicos, permitindo a melhoria do serviço educacional.

Ante o exposto, por vislumbrar o interesse público da proposta, voto, no âmbito desta Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, pela APROVAÇÃO do Projeto

de Lei nº 0405/2026.

Sala das Comissões,

Deputado Ivan Naatz
Relator

ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ivan Naatz**, em 21/10/2026, às 12:16.